

DECRETO Nº 03472/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 18.701,00 (dezoito mil setecentos e um reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	15.200,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	3.501,00
TOTAL DE CRÉDITOS		18.701,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROP		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153	18.701,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		18.701,00
TOTAL DE RECURSOS		18.701,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal